



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

/2015

**APROVA O PARECER PRÉVIO
TC – 017/2014, QUE TRATA DA
PRESTAÇÃO DE CONSTAS
DO EXERCÍCIO DE 2011, DE
RESPONSABILIDADE DA
PREFEITA NORMA AYUB
ALVES.**

Considerando o Parecer Prévio do T C – 017/2014 – PLENÁRIO, proferido em Sessão Ordinária Realizada no dia 11 de março de 2014, no Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES,

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e após deliberação Plenária, **Aprova e Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Aprova o parecer Prévio TC -017/2015, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que no Processo TC- 2235, opinou pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Exercício de 2011, de responsabilidade da Prefeita Norma Ayub Alves.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2015.

Fabio dos Santos Pereira
Presidente e Relator da COFINOR

Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente da COFINOR

Regina Viana de Souza
Membro da COFINOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Decreto Legislativo em tela visa cumprir o disposto nos artigos 48 e 49 da LOM de Itapemirim e dos artigos 230 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, que estabelece ser de competência do Poder Legislativo, o julgamento das contas anuais do Prefeito.

A prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapemirim, exercício 2011, de responsabilidade da Prefeita Norma Ayub Alves, recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES parecer prévio favorável à regularidade da Gestão Fiscal, parecer este encaminhado para a apreciação do Parlamento Municipal que é o órgão competente para o julgamento das contas do chefe do Executivo.

Sendo assim, solicitamos aos nobres pares que aprove a referida propositura, haja vista que o próprio TCE/ES, órgão técnico responsável pela análise das contas dos gestores públicos, se pronunciou favorável à provação da Prestação de Contas, exercício 2011.

Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2015.

Fabio dos Santos Pereira
Presidente e Relator da COFINOR

Waldemir Pereira Gama
Vice-Presidente da COFINOR

Regina Viana de Souza
Membro da COFINOR